

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Acordo de Cooperação para a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a melhoria e a qualidade da produção do café. Acordo de Cooperação – uso de equipamentos (lote único).

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, por meio da **Portaria nº 428/2023**, emite e torna público o **PARECER sobre a análise realizada no Plano de Trabalho** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AGROPECUÁRIO DE JACU - ADECAJA**, em sede de procedimento de **Chamada Pública nº 001/2024** cujo objeto é a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando os associados e a comunidade, visando a melhoria na qualidade da produção do café, com a formalização do Acordo de Cooperação para a utilização de equipamentos (lote único), a título precário, em apoio à associação de agricultores / moradores rurais, conforme especificado abaixo:

- 1) **01 (um) Medidor de Umidade de Grãos com Balança acoplada**, Marca GEHAKA, Modelo G610I, **Nota Fiscal nº 000165196**, **PATRIMÔNIO nº 000124346**, em ótimo estado de conservação;
- 2) **01 (um) Descascador Conjugado para Benefício do Café c/ Elevador**, Marca Palini & Alves, Modelo PA Desc/800@-Trifásico, Série nº 6432, **Nota Fiscal nº 150727**, **PATRIMÔNIO nº 000124351**, em ótimo estado de conservação;
- 3) **01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 sacos**, Marca Palini & Alves, Modelo PA-SR/7.6



- Trifásico, Série nº 136376, **Nota Fiscal nº 150728, PATRIMÔNIO nº 000124345**, em ótimo estado de conservação;
- 4) **01 (uma) Balança eletrônica**, Marca LIDER, Modelo B-530 c/ coluna – capacidade 300 Kg, Série nº 115138, **Nota Fiscal nº 000.009.752, PATRIMÔNIO nº 000124347**, em ótimo estado de conservação.

RELATÓRIO

1. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA:

O edital estabeleceu as etapas para o seu estrito cumprimento nos termos do item 2.3.

Encerrado o prazo determinado para a entrega de envelopes, habilitação e credenciamento, que se iniciou no dia 05/02/2024, tendo como data final o dia 05/03/2024, somente uma OSC manifestou interesse e apresentou os documentos a esta Comissão de Seleção.

No dia 06/03/2024 a Comissão de Seleção reuniu-se para proceder a competente abertura dos envelopes para habilitação.

No dia 07/03/2024 a Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil.

A supramencionada OSC apresentou a proposta e documentos, sendo a única proponente interessada na parceria, *in síntese*, nos termos do já mencionado Edital nº 001/2024.

2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Informamos a apresentação, por parte da associação, de documento acerca da comprovação da experiência no apoio aos seus associados e



propriedades rurais, denominado Declaração de Capacidade Técnica e Operacional assinada por seu representante.

Consideramos que a organização vem, por meio de seus objetivos estatutários, fomentar a agricultura familiar, sobretudo na cultura do café, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

No documento “Declaração de Capacidade Técnica e Operacional” (anexo III do edital) a proponente **APRESENTOU** informações acerca de:

1. Recursos Humanos empregados;
2. Instalações Físicas;
3. Equipamentos que possuem;
4. Mobiliários;
5. Experiência de seus membros na execução do objeto.

Nos documentos apresentados nos autos pela **OSC**, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura para o atendimento de seus associados.

Além da forte vocação na produção rural como produção de leite, em especial no cultivo do café, destacando-se também nas atividades de agroindústria e turismo ecológico a comunidade vem despontando, com o apoio da OSC, no desenvolvimento do coletivo, sobretudo, em ações de fomento ao desenvolvimento das pequenas propriedades rurais, no seio da autêntica família rurícola.

A Lei Federal nº 13.019/2014 prestigia a simplicidade (art. 23) nos procedimentos adotados, em especial, no que diz respeito à manifestação de interesse mútuo para a colaboração e nos documentos e declarações a serem apresentados pelas partes envolvidas.



O plano de trabalho da proponente informa as atividades desenvolvidas (item 5), esclarece o objeto da proposta (item 6) visando a melhoria na qualidade do café, sobretudo, daqueles produtores que não tem condições financeiras de contratar os equipamentos de terceiros para o beneficiamento de sua produção.

3. DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Devemos afirmar que o **custeio dessas despesas é de exclusiva responsabilidade da proponente. Eventuais manutenções, consertos e despesas não poderão ser solicitadas ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, nem mesmo se utilizando da implementação de novo edital de chamamento público para essa finalidade (recursos para custeio e manutenção de equipamentos)**, uma vez que a proponente, ao aderir ao Chamamento Público nº 001/2024 declara e se compromete a custear as despesas que não são passíveis de apoio pela municipalidade, a teor do que dispõe o item 13 do edital, além de várias despesas ressoarem como contrapartida, conforme o item 14 do mesmo edital.

4. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. Os itens 2.2, 2.3 e 5 do edital tratam da apresentação de documentos e declarações comprobatórias para o competente credenciamento:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO E AGROPECUÁRIO DE JACU -
ADECAJA APRESENTOU TODOS OS
DOCUMENTOS.



2. O item 10 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 10.12.1 (tabela 2):

Crítérios de análise da proposta	Peso	Nota (0 a 3)	Pontos
Políticas Públicas: Integração com o Projeto de Produção Rural do Município.	3	3	9
Assessoramento técnico: A proponente é assessorada por Serviço de ATER.	1	3	3
Articulação: Integra empreendimentos econômicos da agricultura familiar.	2	3	6
Parcerias: Conta com parcerias para o seu desenvolvimento.	2	3	6
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: A proponente apresenta experiência comprovada na realização de atividades coletivas em favor do desenvolvimento da agricultura familiar.	1	3	3
Apresenta ações que contribuam para reduzir as desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.	1	3	3
Legitimidade da Organização: A proponente possui registros de reuniões frequentes dos sócios e do debate de assuntos de interesse coletivo.	1	3	3
Ações Coletivas: Apresenta propostas de desenvolvimento de ações coletivas	2	3	6
Continuidade: Apresenta estratégias de continuidade e sustentabilidade após a conclusão do projeto.	2	3	6
Agroecologia: Prevê ações práticas para o desenvolvimento da agroecologia.	1	3	3
Monitoramento e Avaliação: Contempla instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizados em conjunto com o público beneficiário.	2	3	6
Apoio aos assentamentos/comunidades Tradicionais: Apresenta ações de apoio a assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais.	1	3	3
Geração de Ocupação, Emprego e Renda: Tem o objetivo de gerar emprego, ocupação e renda.	3	3	9
Diagnóstico e Plano de Ação Participativo: O Projeto foi realizado a partir de diagnóstico participativo (apresentou documentos que comprovem).	3	2	6
Promoção da diversificação da produção: Estimula a diversificação das atividades agropecuárias como alternativa de elevação da renda.	1	3	3
Apoio à Educação do Campo: Prevê ações efetivas de envolvimento com a educação formal e informal no campo.	2	3	6
Apoio à Agroindustrialização e Prestação de Serviços: Tem o objetivo de agregar valor à produção da agricultura familiar, através do processamento da produção, venda direta ao consumidor ou prestação de serviços na comunidade.	2	3	6



Apoio à Comercialização: Apresenta estratégias de integração com políticas públicas de comercialização ou outras ações de venda direta da produção.	2	3	6
Utilização racional dos recursos naturais e locais: Apresenta ações de recuperação e conservação do ecossistema da mata atlântica e da cultura local.	2	3	6
Pontuação total obtida pela proposta			99

Verificando a avaliação dos documentos, a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agropecuário de Jacu, em sede de procedimento de chamada pública nº 001/2024 atendeu aos critérios estabelecidos pelo edital.

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

CONCLUÍMOS que a Organização da Sociedade Civil terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta comissão de seleção **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela organização da sociedade civil denominada **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agropecuário de Jacu**, demonstrando competência e condições para receber os equipamentos supramencionados, objeto do presente edital e, utilizá-los adequadamente para implementar o projeto de melhoria na qualidade do café das propriedades rurais.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Abril de 2024.

Chelvy Boechat Mantuan Pena

Marco Antonio C. de Oliveira

Marcos Alves Barbosa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370038003000340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES BARBOSA** em 22/04/2024 08:00

Checksum: **CD216BB29117A212928DD681DB4AF4BF4F4BBF31895AFCD839D8566984**

Assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA** em 22/04/2024 09:32

Checksum: **EA840FC0FE92A81AEA4DF5DF951ED4ADDE36452DB578A29FBC6B977F7B0E6195**

Assinado eletronicamente por **CHELRY BOECHAT MANTUAN PENA** em 22/04/2024 11:57

Checksum: **337EA955D6F8F6F7A7965759171423E429117BBD27D81773918D520652503EE1**

